



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Residência Pedagógica/CAPES – 2022

EDITAL DE BOLSAS DE PROFESSORES PRECEPTORES E CADASTRO DE RESERVA

A Pro-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública a abertura de inscrições para seleção de professores preceptores para o Programa de Residência Pedagógica – PRP/UNIRIO. A Residência Pedagógica visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, sob a orientação de professores-preceptores das escolas e com a coordenação de professores da universidade. Além disso, visa a contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira e valorizar o magistério e os estudantes que optam pela carreira docente. Este processo seletivo obedece ao disposto na PORTARIA CAPES Nº 82, DE 26 DE ABRIL DE 2022, e está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Decreto nº 8.752/2016, Portaria CAPES nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1.1. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica (PRP-UNIRIO):

I – Aperfeiçoar a formação dos discentes dos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e que conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente.

II – Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a universidade e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e aquelas que receberão os egressos das licenciaturas, além de estimular o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; e

1.2. O PRP-UNIRIO é composto pelo Coordenador Institucional Marcello Amadeo (amadeo@uniriotec.br) e por três subprojetos, com seus respectivos componentes:

Subprojeto	Docentes orientadores	Quantitativo de		
		Professores preceptores	Residentes bolsistas	Residentes voluntários
Filosofia	Marcelo Guimarães	3	15	3
Matemática	Diego Matos Fábio Simas	3	15	3
Pedagogia	Alberto Roiphe	3	15	3



1.3. O PRP tem vigência de 18 meses, com início em novembro/2022 e término em abril/2024.

2. DAS VAGAS

2.1. Para cada subprojeto serão oferecidas 3 bolsas para professores das escolas previamente habilitadas como escolas-campo pelas secretarias de educação ou órgão equivalente, por meio da Plataforma CAPES de Educação Básica, para o PRP/UNIRIO.

2.2. O professor que desejar se inscrever no PRP/UNIRIO deverá se assegurar que sua escola esteja habilitada na Plataforma CAPES de Educação Básica.

2.3. Qualquer escola das redes municipal, estadual ou federal sediada no município do Rio de Janeiro pode ser habilitada na Plataforma CAPES de Educação Básica a fim de se candidatar ao PRP/UNIRIO. O Manual de Usuário da Plataforma CAPES de Educação básica, disponível no site da Prograd, contém as instruções para a habilitação da escola: <http://www.unirio.br/prograd/editais>.

3. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São requisitos mínimos para a seleção e o recebimento de bolsa de Preceptor:

I – possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;

II – Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

III – ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;

IV – possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP.

V – Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);

VI – Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link: <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

VII – Não receber outra bolsa de agência de fomento;

VIII – O bolsista Preceptor da Residência Pedagógica/UNIRIO deverá cumprir com as normas desse Programa previstas na Portaria da CAPES N° 82, de 26 de abril de 2022, que regulamenta o PRP (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>).

3.2 São atribuições do professor Preceptor:

I – Planejar e acompanhar as atividades de 5 residentes bolsistas e até 1 residente voluntário na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;

II – Orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;

III – Acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;

IV – Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;

V – Informar ao docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;



- VI – Informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;
- VII – Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII – Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- IX – Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- X – Elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- XI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

- 4.1 O PRP/UNIRIO oferece bolsas para professores preceptores das áreas dos subprojetos de Filosofia, Matemática e Pedagogia, ou seja, professores com formação em, respectivamente, licenciatura em Filosofia, licenciatura em Matemática e licenciatura em Pedagogia.
- 4.2 As escolas participantes, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordarão em receber, em suas dependências, discentes residentes (bolsistas ou voluntários) e professores coordenadores do subprojeto RP/UNIRIO ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades da Residência Pedagógica no âmbito escolar.
- 4.3 A Residência Pedagógica pode incluir atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nas escolas-campo, nas dependências da UNIRIO ou em outros espaços formativos, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (Docentes Orientadores, Preceptores, Residentes e Coordenação Institucional) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PRP/UNIRIO.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 5.2. O valor da bolsa dos Preceptores está fixado pela CAPES em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do PRP.
- 5.3. Os beneficiários não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade, conforme art. 48 da Portaria nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do PRP.
- 5.4. As bolsas previstas no item 5.1 têm duração de 18 meses.
- 5.4. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e PRP, mesmo sem o recebimento de bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/fBC4o1DmXdyZigoVA>
- 6.2. Dentro do prazo previsto de inscrição (conforme Item 8 do edital), o candidato deverá enviar para o e-mail amadeo@uniriotec.br uma carta de intenções (critérios para avaliação, conforme Anexo I) e o currículo gerado pela Plataforma CAPES de Educação Básica, ambos em formato PDF.



6.3 Dentro do prazo previsto de inscrição (conforme Item 8 do edital), o candidato deverá enviar para o e-mail amadeo@uniriotec.br cópia digitalizada, em PDF, dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade, CPF.

b) documento comprobatório de conclusão de curso de licenciatura na respectiva área do subprojeto ao qual está se candidatando;

c) declaração da escola, dando ciência da candidatura do professor para preceptor do PRP/UNIRIO (Anexo II).

6.4. O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados nos itens 6.2 e 6.3, inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: INSCRIÇÃO PRP/UNIRIO 2022 PRECEPTOR e o nome do subprojeto que esteja se candidatando, Filosofia, Matemática ou Pedagogia.

6.5. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O processo de seleção será conduzido pelo Coordenador Institucional e o(s) Docente(s) Orientador(es) do subprojeto ao qual o candidato solicitou sua inscrição.

7.2. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, que compreende:

a) Análise dos documentos entregues (de caráter eliminatório);

b) Análise da carta de intenções;

c) Entrevista online.

7.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não enviar todos os documentos listados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 ou que não comparecer à entrevista online.

7.4. A carta de intenções, em conjunto com a entrevista, terá como critérios de pontuação os itens elencados no Anexo I.

7.5. A entrevista será analisada em conjunto com a carta de intenções.

7.6. A pontuação final dos candidatos será de até 10 (dez) pontos, obtida pela pontuação da carta de intenções, em conjunto com a entrevista.

7.7. Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 6,0 (seis).

7.8. Para cada escola-campo listada, relativa ao item 2.1, será contemplado com a bolsa o candidato aprovado com a maior pontuação final. No caso de uma escola não ter candidatos aprovados, poderão ser chamados os candidatos aprovados das escolas restantes, respeitando-se a maior pontuação.

7.9. Serão critérios de desempate:

a) o professor que tiver mais tempo de atuação no magistério na educação básica;

b) o candidato com maior idade, conforme a Lei 10.741/2003;

7.10. Os demais candidatos aprovados, não contemplados com bolsa, comporão um cadastro de reserva.

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições	Divulgação da relação de inscritos	Entrevistas	Divulgação do resultado preliminar	Recursos	Resultado Final
De 25/10 a 31/10	01/11	03-04/11 (9h – 17h)	04/11	07/11 (até 18h)	08/11

Obs: os resultados e os links para preenchimento de formulários online serão divulgados no site da PROGRAD. O horário das entrevistas será definido via e-mail.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:



9.1. O resultado preliminar será divulgado até as 18h da data estabelecida no Cronograma (Item 8 do presente Edital), no site da PROGRAD, no link: <http://www.unirio.br/prograd/editais>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Recursos ao resultado preliminar devem ser submetidos por meio de formulário eletrônico, o qual será disponibilizado no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>), no mesmo dia e horário da divulgação do resultado preliminar.

10.2. Somente serão aceitos os recursos que forem submetidos no prazo estabelecido no Cronograma (Item 8 do presente Edital).

11. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS NO SUBPROJETO

11.1. O Resultado Final será homologado e publicado pela PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>) na data prevista no Cronograma (Item 8).

11.2. A convocação para início dos trabalhos será feita por e-mail.

11.3. Ao ser convocado, o candidato receberá por e-mail instruções para a sua inserção na plataforma de pagamento da CAPES.

11.4. Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não responder ou não apresentar, no prazo a ser estabelecido por e-mail, os documentos para sua inclusão no Programa.

12. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

12.1. A qualquer momento do Projeto, por vontade própria do bolsista ou por avaliação do(s) docente(s) orientador(es) do subprojeto quanto ao seu desempenho, o bolsista poderá ser desligado e substituído.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

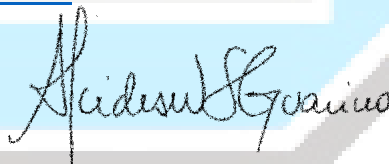
13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica e pela Pró-Reitora de Graduação/UNIRIO.

13.2. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e as normas gerais da UNIRIO e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

13.3. A Comissão de Recursos será composta por dois docentes da UNIRIO indicados pela PROGRAD.

13.4. Mais informações: amadeo@uniriotec.br

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022.



Prof. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pro-Reitor de Graduação





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Residência Pedagógica/CAPES – 2020

ANEXO I – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES E DA ENTREVISTA

O candidato ou a candidata deve elaborar uma carta de intenções contendo:

- Seu nome completo, identificação da área de formação e da escola-campo em que atua;
- No máximo duas laudas de extensão;
- Escrita na fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas;
- Envio da carta no formato de arquivo: pdf, docx, doc ou odt.

A carta de intenções do(a) candidato(a) à bolsa de preceptor do PRP/UNIRIO deverá conter todos os itens abaixo relacionados e será avaliada conforme a seguinte escala de pontuação pelos avaliadores:

Critério	Pontuação
1. Breve relato sobre histórico de formação profissional e experiência de docência na educação básica na mesma área do subprojeto para o qual concorre;	0,0 – Item não cumprido 0,5 – Pouco satisfatório 1,0 – Parcialmente satisfatório 1,5 – Muito satisfatório 2,0 – Plenamente Satisfatório
2. Os motivos que justificam o interesse de participar do programa Residência Pedagógica UNIRIO;	0,0 – Item não cumprido 0,5 – Pouco satisfatório 1,0 – Parcialmente satisfatório 1,5 – Muito satisfatório 2,0 – Plenamente Satisfatório
3. Conhecimento sobre o Programa de Residência Pedagógica da CAPES e/ou sobre Estágio Supervisionado Obrigatório na mesma área do subprojeto para o qual concorre;	0,0 – Item não cumprido 0,5 – Pouco satisfatório 1,0 – Parcialmente satisfatório 1,5 – Muito satisfatório 2,0 – Plenamente Satisfatório
4. Expectativas sobre o possível impacto do Programa de Residência Pedagógica na qualidade de ensino na escola-campo.	0,0 – Item não cumprido 0,5 – Pouco satisfatório 1,0 – Parcialmente satisfatório 1,5 – Muito satisfatório 2,0 – Plenamente Satisfatório
5. Proposta de trabalho no projeto.	0,0 – Item não cumprido 0,5 – Pouco satisfatório 1,0 – Parcialmente satisfatório 1,5 – Muito satisfatório 2,0 – Plenamente Satisfatório

A entrevista terá como objetivo esclarecer informações sobre a carta de intenções.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Residência Pedagógica/CAPES – 2020

ANEXO II – DECLARAÇÃO DA ESCOLA

Declaramos que o(a) professor(a) _____

_____, candidato(a) à bolsa de preceptor(a) da Residência Pedagógica UNIRIO, exerce a função declarada na ficha de inscrição online e que a Escola está ciente e aprova sua candidatura para professor(a) preceptor(a) bolsista da Residência Pedagógica UNIRIO.

Nome legível do(a) declarante e cargo que ocupa na escola:

Assinatura:





2022 PRP Edital seleção de preceptores

Data e Hora de Criação: 25/10/2022 às 08:08:38

Documentos que originaram esse envelope:

- 2022 PRP Edital seleção de preceptores.pdf (Arquivo PDF) - 7 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: fd4b01e384a47080c63906c9bf779d8687e164ce0c4b2a9750e6b8779e9ce468

[SHA512]: 0c4f5618a58503e3f8e80dc44cb1fea22bc4f54aeb001a8a887830b3ad08c83ddd669ac49b74b4d61231084ad78516a812753908cc7c32629cd37c9ed940e9ca

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 25/10/2022 - 09:31:21, IP: 200.156.27.182, Geolocalização: [-22.952776, -43.173218]

[SHA256]: e2dc79fd32153683611430973b701d8b093553b280c6188601c6069227f0e6b2



Histórico de eventos registrados neste envelope

25/10/2022 09:31:22 - Envelope finalizado por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

25/10/2022 09:31:21 - Assinatura realizada por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

25/10/2022 09:01:55 - Envelope visualizado por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

25/10/2022 08:09:22 - Envelope registrado na Blockchain por ronaldo.busse@unirio.br, IP 201.17.86.166

25/10/2022 08:09:19 - Envelope encaminhado para assinaturas por ronaldo.busse@unirio.br, IP 201.17.86.166

25/10/2022 08:08:44 - Envelope criado por ronaldo.busse@unirio.br, IP 201.17.86.166

